



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 011/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O
BANCO DO ESTADO DO PARÁ –
BANPARÁ.**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, no Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.015-260, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **IGOR ABRAHÃO ABDON**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da Carteira de Identidade nº. 10406 OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 300.750.922-04, designado pela Portaria nº. 3.874/2013-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, de outro lado BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.913.711/0001-08, com endereço na Av. Presidente Vargas nº. 251, Centro, daqui por diante denominado BANCO, representado neste ato por seu Presidente **AUGUSTO SÉRGIO AMORIM COSTA**, brasileiro, economista e advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2781-2 CORECON/PA e do CPF nº 175.597.902-91 residente e domiciliado em Belém, e pelo seu Diretor Sr. **JORGE WILSON CAMPOS E SILVA ANTUNES**, brasileiro, casado, economista portador da RG.: 1.839.639 SEGUP/PA e do CPF nº. 121.810.722-72, residente e domiciliado em Belém, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo TJPA, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. **CLT** – Consolidação das Leis do Trabalho.
2. **Proponente** – pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com o Tribunal.
3. **Rubricas** – itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pelo Tribunal.
4. **Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação** – Conta-Depósito aberta em nome dos Proponentes de cada Contrato firmado, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.
5. **Usuário(s)** – servidor(es) do Tribunal, e por ele formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Auto Atendimento do BANCO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo TJPA, bem como viabilizar o acesso do TJPA aos saldos e extratos das contas abertas.

1. .Para cada **Contrato** será aberta uma Conta-Depósito vinculada em nome do **Proponente do Contrato**.
2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pelo Tribunal, pagos aos **Proponentes** dos **Contratos** e será denominada **Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação** –.
3. A movimentação dos recursos na **Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação** – será providenciada exclusivamente à ordem do Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FLUXO OPERACIONAL

A abertura, captação e movimentação dos recursos se dará conforme o fluxo operacional a seguir:

- 1º) Tribunal firma o Contrato com os Proponentes.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 2º) Tribunal** envia ao **BANCO** arquivo em meio magnético, em leiaute específico previamente acordado entre o **Tribunal** e o **BANCO** para abertura de **Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação** – em nome do **Proponente** que tiver **Contrato firmado**.
- 3º) BANCO** recebe arquivo transmitido pelo **Tribunal** e abre **Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação** –, em nome do **Proponente** para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências do **BANCO** no território nacional.
- 4º) BANCO** envia ao **Tribunal** arquivo retorno em leiaute específico previamente acordado entre os **Partícipes**, contendo o número da **Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação** – aberta em nome do **Proponente**, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos.
- 5º) Tribunal**, excepcionalmente e quando não for possível a abertura da **Conta-Depósito** por meio dos sistemas do **BANCO**, envia Ofício, na forma do Anexo I do presente instrumento, à agência do **BANCO**, solicitando a abertura manual da **Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação** –.
- 6º) BANCO** informa ao **Tribunal**, na forma do Anexo II do presente instrumento, a agência à qual o representante legal da empresa proponente deverá comparecer para assinatura do contrato da abertura de **Conta-Depósito vinculada** para Depósitos Vinculados a Obrigações, destinada a receber créditos ao amparo da Resolução nº 169 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Uma vez concluído o processo de abertura da conta, o **BANCO** informa ao **Tribunal**, na forma do Anexo III do presente instrumento, o número da **Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação** – aberta em caráter de excepcionalidade.
- 7º) Tribunal** credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pelo **Tribunal** na **Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação** – aberta e mantida exclusivamente nas agências do **BANCO**, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pelo **Tribunal** e pelo **BANCO**.
- 8º) Tribunal** solicita ao **BANCO** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento.
- 9º) BANCO** acata solicitação de movimentação financeira na **Conta Corrente Vinculadas – bloqueada para movimentação** – efetuada pelo **Tribunal** confirmando por meio de ofício, nos moldes indicado no Anexo V deste Instrumento.
- 10º) BANCO** disponibiliza ao **Tribunal** e ao **Proponente** aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos das **Contas-Depósitos Vinculadas – bloqueadas para movimentação** –.

10.1 O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

10.1.1. O acesso às **Contas-Depósitos Vinculadas – bloqueadas para movimentação** – pelo Tribunal fica condicionado à expressa autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, formalizada pelos **Proponentes**, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência do **BANCO**.

10.1.2. Os recursos depositados nas **Contas-Depósitos Vinculadas – bloqueadas para movimentação** – serão aplicados automaticamente, pelo **BANCO**, em caderneta de poupança, de acordo com as regras estabelecidas pelo Governo Federal, com remuneração mensal, ou outro índice, sempre escolhido o de maior rentabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Ao Tribunal compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do **BANCO**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o **BANCO**, para amparar a utilização de qualquer aplicativo, devendo a assinatura do Termo de Adesão ser realizada também pelo Proponente, especificamente para a utilização do aplicativo para a consulta exclusiva de saldos e extratos de que trata o item 1, da cláusula quinta deste instrumento.
2. Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até no máximo 4 (quatro) servidores para os quais o **BANCO** atribuirá poderes de administradores nos aplicativos dos sistemas de Auto Atendimento do **BANCO** que, além de poderem efetuar consultas aos saldos e extratos das **Contas-Depósitos Vinculadas – bloqueadas para movimentação** –, terão a faculdade de criar quantas chaves de usuários forem necessárias, com poderes apenas de consulta a saldos e impressão de extratos das **Contas-Depósitos Vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
3. Remeter ao **BANCO** arquivos em leiaute específico, acordado entre os Partícipes, solicitando a abertura das **Contas-Depósitos Vinculadas – bloqueadas para movimentação** –.
4. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando, excepcionalmente, a abertura, em casos de **Contas-Depósitos Vinculadas – bloqueadas para movimentação** –, em nome dos Proponentes.
5. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando a movimentação de recursos das **Contas-Depósitos Vinculadas – bloqueadas para movimentação** –.
6. Comunicar aos **Proponentes**, na forma do Anexo VIII do presente instrumento, a abertura das **Contas-Depósitos Vinculadas – bloqueadas para movimentação** –, orientando-os a comparecer à Agência do **BANCO**, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que o **Tribunal** possa ter acesso aos saldos e extratos da Conta-Depósito vinculada, bem como solicitar movimentações financeiras.

7. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de Auto Atendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e extratos das **Contas-Depósitos Vinculadas – bloqueadas para movimentação –**.
8. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**.
9. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de Auto Atendimento do **BANCO**.
10. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de Auto Atendimento do **BANCO**.
11. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de Auto Atendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.
12. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.
13. Comunicar tempestivamente ao **BANCO** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de Auto Atendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.
14. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do **BANCO** possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de Auto Atendimento.
15. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de Auto Atendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras pessoas integrantes do **Tribunal**, que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do **BANCO**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO

Ao **BANCO** compete:

1. Disponibilizar os sistemas de Auto Atendimento ao **Tribunal**, assim como o aplicativo para a consulta pelo Proponente, exclusivamente de saldos e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

extratos da conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação, aberta em nome da empresa em razão da celebração de contrato de que trata a Resolução nº 183, do Conselho Nacional de Justiça.

2. Gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de Auto Atendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas, pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.
3. Informar ao **Tribunal** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**, por intermédio dos sistemas de Auto Atendimento.
4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento;
5. Processar os arquivos remetidos pelo **Tribunal** destinados a abrir **Contas-Depósitos Vinculadas – bloqueadas para movimentação –**.
6. Gerar e encaminhar via sistema de Auto Atendimento, os arquivos retorno do resultado das aberturas das **Contas-Depósitos Vinculadas – bloqueadas para movimentação –**.
7. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste instrumento.
8. Informar ao **Tribunal** os procedimentos adotados, em atenção aos ofícios recebidos.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar de **07 de março de 2014 a 07 de março de 2019**, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648, de 1998.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado será providenciada pelo **Tribunal**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação previa da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos desta forma, serão dirimidos pela Justiça Estadual do Pará.

E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmaram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Belém, 06 de março de 2014.


IGOR ABRAHÃO ABDON
SECRETÁRIO


AUGUSTO SÉRGIO AMORIM COSTA
PRESIDENTE - BANPARÁ


JORGE WILSON CAMPOS E SILVA ANTUNES
DIRETOR - BANPARÁ

TESTEMUNHAS

1 Amanda Quaresma F. da Luz
CPF: 001.258.462-23

2 Josão Felipe Sousa Barreto
CPF: 959.332.552-20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 011/2014

Ofício nº _____ / _____ – SA

_____ de _____ de 20 ____.

A(o) Senhor(a) Gerente

(*nome do gerente*)

(*Endereço com CEP*)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº _____ / _____, firmado com essa instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, em nome do Proponente a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº _____ / _____, firmado por este **Tribunal de Justiça**:

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome Personalizado: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPJ do Representante Legal: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Secretário de Administração do Tribunal de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO II DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2014

BANCO (LOGOTIPO)

_____, ____ de _____ de 20__.

Senhor _____,

Em atenção ao ofício _____ informamos que o representante legal da empresa _____, CNPJ _____ deverá comparecer à agência _____ para assinar o contrato da abertura de conta-depósito vinculada para Depósitos Vinculados a Obrigações, destinada a receber créditos ao amparo da Resolução nº 169 do Conselho Nacional de Justiça de 31.01.2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24.10.2013, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato nº _____.

Ratificamos que, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica nº 011/2014 firmado com o Banco, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação do **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**.

Gerente

Ao Senhor

Nome e cargo do representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Endereço

Flávio

K

K



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO III DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2014

Senhor,

Informamos abaixo os dados para abertura de conta-depósito vinculada à empresa _____, CNPJ _____ na Agência _____ do Banco _____, prefixo _____, destinada a receber os créditos ao amparo da Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15.10.09 (ou Resolução nº 169 do Conselho Nacional de Justiça de 31.01.2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24.10.2013):

Tipo de Garantia: 0001 – Contratos Administrativos

Evento de Garantia: _____

Agência : _____

Convenente Subordinante : Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Cidade/Município : _____

Comunicamos que essa Corte poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal do BANCO, sítio _____.

Ratificamos que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº _____ / _____, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação do **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**.

Atenciosamente,

Gerente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO IV DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 011/2014

Ofício nº /20__ - ____

_____, ____ de _____ de 20__

A(o) Senhor(a) Gerente

(*nome do gerente*)

(*endereço da agência com CEP*)

Senhor Gerente,

Solicito **DEBITAR**, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ _____ da conta nº _____ da agência nº _____ de titularidade de _____,

(*nome do proponente*)

Inscrito no CNPJ sob o nº _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº _____ / ___, firmado por este **Tribunal de Justiça**, e **CREDITAR** na seguinte conta-depósito:

Banco	Agência	Conta	CPF /CNPJ

Atenciosamente,

Assinatura do Secretário(a) de Planejamento, Coordenação e Finanças do Tribunal de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO V DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 011/2014

BANCO (LOGOTIPO)

Ofício/Carta nº _____ (*número sequencial*)

_____, ____ de _____ de 20____.

Senhor _____,

(nome do representante do Tribunal/Conselho)

Em atenção ao seu Ofício nº _____/20____ - ____, de
_____/_____/20____, informo a efetivação de **DÉBITO** na conta-depósito vinculada-
bloqueada para movimentação – de nº _____ da agência nº _____
do BANCO e **CRÉDITO** na seguinte conta-depósito:

CREDITAR			
Banco	Agência	Conta	CPF /CNPJ

Atenciosamente,

_____ (nome do Gerente)

Nº da Agência do BANCO.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos**

ANEXO VI DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2014

A U T O R I Z A Ç Ã O

À Agência _____ do BANCO _____
(endereço da agência)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que o **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na conta-depósito vinculada nº _____ – bloqueada para movimentação –, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/_____, firmado com o **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, bem como tenha acesso irrestrito dos saldos da referida conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

(local e data)

Assinatura do titular da conta-depósito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO VII DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2014

Ofício nº _____ /20____ - _____

_____, ____ de _____ de 20____

A(o) Senhor(a) Gerente

(*nome do gerente*)

(*endereço da agência com CEP*)

Senhor Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves, e senhas iniciais de acesso, aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento desse BANCO, para os servidores a seguir indicados:

CPF	Nome	Documento/Poderes

Atenciosamente,

Assinatura do Secretário(a) de Planejamento, Coordenação e Finanças do Tribunal de Justiça.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO VIII DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2014

Ofício nº _____ /20____ - _____

_____, ____ de _____ de 20____

A(o) Senhor(a)

(*nome do Proprietário da empresa contratada pelo Tribunal/Conselho*)

(*endereço da empresa com CEP*)

Senhor Sócio-Proprietário,

Informo que solicitamos a abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação -, pertencente ao CNPJ sob nº _____, na Agência nº _____ do BANCO _____, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado entre essa empresa e este **Tribunal de Justiça**.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 dias corridos, a contar do recebimento deste ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no edital de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pelo Banco e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito deste **Tribunal de Justiça** aos saldos da referida conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida conta-depósito.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula _____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

Assinatura do Secretário de Administração do Tribunal de Justiça

2 ■ CADERNO 8**SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2014**

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 654891
Portaria: 210/14
Objetivo: Acompanhar o processo de inserção no mundo do trabalho dos jovens envolvidos no projeto trabalhador nos municípios.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Monte Alegre/PA - Brasil
Prainha/PA - Brasil
Servidor(es):
3212696/SILVIA LÍDIA BARBOSA DA SILVA (Auxiliar Técnico) / 6,5 diárias (Completa) / de 13/03/2014 a 19/03/2014
Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI
SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 654892
Portaria: 211/14
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matriúcula
SILVIA LÍDIA BARBOSA DA SILVA Auxiliar Técnico 3212696
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
11334136865370000 0101000000 339033 400,00
Observação: Atender despesas de deslocamento de Belém/PA, para os municípios de Prainha/PA e Monte Alegre/PA, no período de 13 a 19.03.2014.
Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

Judiciário**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 654928
Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº. 011/2014-TJPA//
Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará/CNPJ/MF 04.913.711/0001-08// Objeto: regulamentar o estabelecimento, pelo Banco dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo TJPA, bem como viabilizar o acesso do TJPA nos saldos extratos das contas abertas// Valor: sem valor/Vigência: 07/03/2014 a 07/03/2019// Data da assinatura: 06/03/2014// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdón - Secretário de Administração do TJ/PA.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 654934
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2012 // Partes: TJ/PA e Empresa OASIS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA EPP // CNPJ nº 10.845.643/0001-90 // Modalidade de Licitação: Concorrência nº 010/TJPA/2012 // Objeto: Reforma e Ampliação do Juizado Especial do Júri/ // Valor original do Contrato: R\$-1.585.169,97 (global) // Objeto do aditamento: prorrogação do prazo de vigência do contrato original em mais 270 (duzentos e setenta) dias // Início em 02 de março de 2014 e término em 26 de novembro de 2014 // Data da assinatura: 28/02/2011 // Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdón - Secretário de Administração // Aditivo Anterior: 02/09/2013 - prorrogação do prazo de execução e vigência, acréscimo e supressão dos serviços.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2013/TJPA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 654936**

Extrato 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2013/TJPA // Partes: TJ/PA e Empresa TECBRAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP // CNPJ nº 83.838.037/0001-10 // Modalidade de Licitação: Convite nº 004/TJPA/2013 // Objeto: contratação de empresa de engenharia para adaptação da residência oficial de Santo Antônio do Tauá para instalação provisória do Fórum dessa Comarca // Valor original do Contrato: R\$ 143.874,00 (global) // Objeto do aditamento: prorrogação do prazo de vigência dos serviços em mais 06 (seis) meses // Vigência: Início em 05 de março de 2014 e término em 05 de setembro de 2014 // Data da assinatura: 28/02/2014 // Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdón - Secretário de Administração.

Tribunais de Contas**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ****EDITAIS DE CITAÇÃO 2º CONTROLADORIA TCM/PA DO 168 AO 172/2014 (1ª PUBLICAÇÃO)****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 654122**

Edital nº 168/2014/2º Controladoria/TCM
(Processo nº 1310022008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. José Carlos Rodrigues.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Carlos Rodrigues, Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Bannach, exercício de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1310022008-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revésia.

Belém, 07 de março de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2º Controladoria/TCM

Edital nº 169/2014/2º Controladoria/TCM

(Processo nº 1310022008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. José Carlos Rodrigues.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Carlos Rodrigues, Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Bannach, exercício de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1310022008-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revésia.

Belém, 07 de março de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2º Controladoria/TCM

RESENHA DE PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 654735**PORTARIA Nº 0233 /2014/PRES/TCM, DE 24/02/2014**

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos:
Contrato nº 04/2012, celebrado entre a COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/CTBEL e a empresa IMPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME,Contrato nº 005/2012, celebrado entre a COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/CTBEL e a empresa TESC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA,Contrato nº 007/2011, celebrado entre a COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/CTBEL e a empresa CARTUCHO NA CUIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,Contrato nº 07/2012, celebrado entre a COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/CTBEL e a empresa APOLÔ COMERCIAL LTDA,

PORTARIA Nº 0234 /2014/PRES/TCM, DE 24/02/2014

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 11/2011, celebrado entre a COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/CTBEL e a empresa ALUCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,Contrato nº 015/2012, celebrado entre a COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/CTBEL e a empresa N.R. DE MIRANDA-ME,Contrato nº 016/2010, celebrado entre a COMPANHIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM/